

«Curso sobre Impactes nos Sistemas Ecológicos», organizado pelo SNPRCN e pelo CEPGA;

1994 — «Curso sobre Aspectos Qualitativos de Escoamento Superficial em Meio Urbano e da Drenagem de Estradas», organizado pelo CEPGA;

1995 — «Curso sobre Impacte Ecológico de Obras Fluviais e sua Mitigação», organizado pelo Departamento de Engenharia Civil do IST;

1996 — «IAIA 96 Short Course — EIA: Methods and Procedures», organizado pela IRIA;

1997 — «Curso sobre Avaliação da Qualidade de Estudos de Impacte Ambiental», organizado pelo IPAMB e pelo CEPGA;

1999 — «Curso sobre Avaliação Ambiental Estratégica», organizado pela DGOTDU e pelo CEPGA;

2000:

«Curso sobre Sistemas de Informação Geográfica», organizado pelo ICN;

«Curso sobre Métodos Interactivos em Planeamento e Gestão do Ambiente», organizado pela APEA;

2001 — «Curso sobre Avaliação de Impactes Cumulativos», organizado pelo CEPGA.

IV — Seminários, congressos — participou em vários congressos, seminários e outros encontros em Portugal e no estrangeiro, no âmbito das actividades que desenvolveu, tendo apresentado várias comunicações.

V — Actividade profissional no SNPRCN e no ICN:

1987-1990:

Elemento do grupo de trabalho português do projecto «Estudo de Gestão Integrada de Zonas Húmidas Costeiras do Tipo Mediterrânico», da CEE, como responsável pelo trabalho referente à ria de Faro-Olhão;

Representante do SNPRCN na equipa regional da ria Formosa da «Operação Zonas Húmidas do Litoral da CEE»;

Participação nos trabalhos da «Exposição das Principais Zonas Húmidas do Litoral da Comunidade Económica Europeia Vistas do Espaço», Ano Europeu do Ambiente, com organização conjunta do SNPRCN, Agencia do Meio Ambiente da Junta de Andaluzia, Casa de Velasquez e Centro Nacional de Estudos Espaciais de França;

1991-2006:

Exerce funções no âmbito da avaliação de impacte ambiental de projectos, representando o SNPRCN e o ICN em comissões de avaliação; desenvolveu ainda outras actividades no âmbito das atribuições da DSAP/DAGAP, nomeadamente apreciação de projectos localizados em zonas com interesse para a conservação da natureza;

Participou, por parte do ICN, na proposta de revisão da legislação nacional de avaliação de impactes ambientais e transposição da Directiva n.º 97/11/CE, relativa a AIA.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13 886/2006

O Decreto-Lei n.º 202/2005, de 24 de Novembro, que aprova o regime de licenciamento das explorações de bovinos, estabelece que as explorações que procedam à valorização agrícola de efluentes pecuários como fertilizantes e as explorações intensivas e semi-intensivas que exerçam a sua actividade em zonas não sujeitas a legislação especial são obrigadas a apresentar um plano de gestão de efluentes, elaborado de acordo com as normas técnicas para a valorização agrícola de efluentes previstas naquele decreto-lei.

Aquele plano de gestão de efluentes constitui parte integrante e obrigatória do processo de licenciamento de actividade das explorações de bovinos, devendo ser apresentado em modelo próprio a aprovar por despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do anexo IV do Decreto-Lei n.º 202/2005, de 24 de Novembro, é aprovado o modelo do impresso do plano de gestão de efluentes previstos naquele diploma legal, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

20 de Junho de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*, Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas.

ANEXO

Direcção Regional de
Agricultura d. _____

**Plano de Gestão de Efluentes
Para Valorização Agrícola**

Espaço reservado aos serviços
Data: _____
as. _____
Número de processo/ano _____
Data de aprovação: _____

LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADE DAS EXPLORAÇÕES DE BOVINOS
(ao abrigo do Decreto-Lei n.º 202/2005 de 24 de Novembro)

1. Identificação da empresa, titular da exploração

1.1 Nome/ Designação Social: _____ 1.2 NIF: _____

1.3 Endereço: _____ 1.4 CP: _____

1.5 Tel: _____ 1.6 Fax: _____ 1.7 E-mail: _____

2. Identificação da exploração de bovinos

2.1 Designação: _____

2.2 Freguesia: _____ 2.3 Concelho: _____

2.4 Distrito: _____ 2.5 Marca da Exploração: _____

3. Aplicações destino dos efluentes

3.1 Em área própria: _____ ha

3.2 Em área contratualizada: _____ ha

3.3 Outra: _____ ha

Qual: _____ m³

(*) As parcelas contratualizadas devem ser identificadas nome a letra e entre colunas no fim de n.º da parcela

4. Sistemas culturais

2 Dnas Culturas	Uma Cultura	Uma cultura de sequeiro	Floresta e não cultivado
regada (ha) _____			

Nota: As quantidades máximas de estrumes ou chorumes a aplicar no solo, constantes no Anexo IV do DL, permitem satisfazer as necessidades em azoto das culturas em termos médios, sendo de necessidade recorrer a outras fontes para esse efeito (fertilizantes sintéticos, lamas, subprodutos animais, compostos, etc.)

5. Cronograma de aplicação por parcela de efluentes (chorume, estrume e fração líquida de chorume)

Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ag.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
m ³ /ha											

Métodos de aplicação: _____

6. Capacidade de Armazenamento

6.1

Efluentes pecuários	N.º	Quantidade efluentes produzidos (m ³ /ano)	Quantidade de azoto (kg/ano)
Bovinos			
Suínos			
Ovinos e Caprinos			
Equinae			
Galinhas Poaditras			
Outras Aves			
Total			

Para efeitos do presente PGE 1 m³ = 1 t.

6.2 Estimativa anual de efluentes

	Própria	Contratadas ao exterior
Estrume	m ³	m ³
Chorume	m ³	m ³
Fração líquida	m ³	m ³

6.3 Capacidade de armazenamento

	Própria	Contratualizada
Estrume	m ³	m ³
Chorume	m ³	m ³
Fração líquida	m ³	m ³

7. Documentos a anexar em caso de venda de efluentes ou aplicação em área contratualizada

7.1 Se aplica os efluentes em área contratualizada apresenta a Declaração de Cadência Sim Não

7.2 Se vende os efluentes apresenta um Documento Comprobativo Sim Não

7.3 Apresenta identificação do destinatário dos efluentes Sim Não

8. O criador admite condições de excepção ao Anexo IV do DL n.º 202/2005, de 24 de Novembro

8.1 Taxa de azoto nitrato no solo _____

8.2 Taxa de azoto nos efluentes _____

8.3 Taxa de azoto da água de rega _____

9. Condicionantes

9.1 - Fica condicionada a aplicação de chorumes: A. Nos meses de Novembro, Dezembro e Janeiro
 B. Solos inundados ou inundáveis

9.2 - É vedada a aplicação de efluentes nas margens das linhas de água, nomeadamente as temporárias e junto a captações de água destinadas a consumo humano, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro

9.3 - É obrigatória a utilização de adjuvantes anti-odor em distribuições de chorume a distâncias inferiores a 70 metros de habitações de terceiros.

9.4 - É obrigatória a incorporação no solo dos efluentes até 24 horas após a sua aplicação, excepto:
A. Caso semestral directa procedendo-se a fertirrega ou aplicação por injecção directa
B. Caso da aplicação em cobertura nos meses de Fevereiro e Março
C. Caso das coberturas de Abril a Outubro procedendo-se a fertirrega

9.5 - É proibida a incorporação de efluentes, com mobilização do solo, em solos com declive superior a 15%.

10. Data e Assinatura

_____, de _____, de _____

(assinatura) _____